2ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2026
RETIFICAÇÃO DO GRAU DE DEPENDÊNCIA E AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO
ILPI GRAU III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Credenciamento n.º 01/2026, vinculado ao Processo Administrativo n.º 07/2026 e à Inexigibilidade n.º 07/2026, torna pública a presente SEGUNDA ALTERAÇÃO do instrumento convocatório e de seus anexos, pelos fundamentos e condições a seguir estabelecidos.

CONSIDERANDO:

• que a 1ª Alteração ao Edital de Credenciamento n.º 01/2026, de 08 de setembro de 2026, ampliou de 01 (uma) para 02 (duas) vagas o ITEM 02 - ILPI - GRAU II, com base nas informações então disponíveis sobre a demanda superveniente;

• que a Declaração de Avaliação do Grau de Dependência emitida em 11 de setembro de 2026 pelo Lar Aconchego da Melhor Idade, sob responsabilidade técnica da enfermeira Vera Lúcia Grapski, COREN/SC n.º 623665, classificou o usuário J.M.P. como pessoa idosa com GRAU DE DEPENDÊNCIA III;

• que a classificação informada se fundamenta no art. 3º, inciso IV, da Resolução RDC n.º 502, de 27 de maio de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, segundo a qual o Grau III abrange a pessoa idosa que necessita de assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou apresenta comprometimento cognitivo;

• que o quantitativo do credenciamento deve corresponder à necessidade assistencial efetivamente comprovada, sendo necessário restabelecer o quantitativo original do ITEM 02 - ILPI - GRAU II e transferir a ampliação para o ITEM 03 - ILPI - GRAU III;

• que o art. 74, inciso IV, e o art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021 admitem e disciplinam a contratação por credenciamento, inclusive de forma paralela e não excludente;

• que a retificação preserva os valores unitários, as condições padronizadas, os requisitos de habilitação e os critérios de distribuição da demanda previstos no Edital;

RESOLVE:

1. Fica integralmente revogada e substituída, a partir da entrada em vigor deste instrumento, a 1ª Alteração ao Edital de Credenciamento n.º 01/2026, de 08 de setembro de 2026, deixando de produzir efeitos a ampliação do ITEM 02 - ILPI - GRAU II nela prevista.

2. O item 2.1 - Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos fica alterado exclusivamente quanto aos ITENS 02 e 03, que passam a vigorar com os seguintes quantitativos:

ITEM	SERVIÇO	VAGAS	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
02	Serviço de acolhimento em ILPI - Grau II	1	R$ 7.118,24	R$ 7.118,24
03	Serviço de acolhimento em ILPI - Grau III	2	R$ 8.897,80	R$ 17.795,60

As descrições técnicas dos serviços, os requisitos de atendimento e os valores mensais unitários de R$ 7.118,24 para o Grau II e R$ 8.897,80 para o Grau III permanecem inalterados.

3. Em consequência da alteração prevista no item anterior, o item 3.1 - ESTIMATIVA DE CUSTO do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O valor estimado para a contratação é de R$ 75.676,84 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando o montante estimado de R$ 908.122,08 (novecentos e oito mil cento e vinte e dois reais e oito centavos) para 12 (doze) meses, considerando o preenchimento de todas as vagas ofertadas."

4. Fica alterado o item 10 - ESTIMATIVA DE CUSTO do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"10. ESTIMATIVA DE CUSTO - O valor estimado da contratação, baseado nas cotações do levantamento inicial e acrescido de 01 (uma) vaga de ILPI - Grau III, é de R$ 908.122,08 (novecentos e oito mil cento e vinte e dois reais e oito centavos) para 12 (doze) meses."

5. Fica alterado o ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA, exclusivamente quanto aos ITENS 02 e 03 do quadro SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, devendo constar:

• ITEM 02 - ILPI - Grau II: 01 (uma) vaga, valor mensal unitário de R$ 7.118,24 e valor mensal total de R$ 7.118,24;

• ITEM 03 - ILPI - Grau III: 02 (duas) vagas, valor mensal unitário de R$ 8.897,80 e valor mensal total de R$ 17.795,60.

6. A presente alteração corrige a categoria da vaga adicional conforme a avaliação assistencial superveniente e não modifica automaticamente os contratos administrativos já celebrados. A contratação destinada ao atendimento da nova demanda deverá ser formalizada em

procedimento próprio decorrente do credenciamento, com indicação do ITEM 03 - ILPI - GRAU III.

7. O credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência, devendo ser observados os requisitos de habilitação, a disponibilidade de vaga compatível e os critérios objetivos de distribuição da demanda previstos no Edital.

8. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações técnicas, valores unitários, requisitos de habilitação e disposições do Edital de Credenciamento n.º 01/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

9. A presente Alteração entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para o Edital de Credenciamento e para a 1ª Alteração.

Faxinal dos Guedes/SC, 21 de setembro de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953

Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.09.21 09:23:51 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal